

*Paternalismo industrial e leis do trabalho no Brasil*

JUÇARA DA SILVA BARBOSA DE MELLO\*

Um grande número de trabalhadores, gerações inteiras, de diversos locais dos estados de Pernambuco, e, posteriormente, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Alagoas, construiu suas histórias a partir da permanente relação estabelecida com as fábricas pertencentes ao Grupo Othon. O ritmo dessas fábricas marcou o compasso em que as experiências foram vivenciadas pelos trabalhadores, dentro e fora do espaço de trabalho. Em maior ou menor intensidade, na memória como na história, no labor e no lazer, o ritmo da fábrica influenciou no compasso da vida desses trabalhadores.

*O apito das fábricas, às seis horas da manhã, acordava muitos apipuquenses, que tinham obrigações profissionais. Também ao soar das dezoito horas, anunciando o descanso, orientava os habitantes das cercanias. Léo frequentava às vezes as danças dos sábados e tinha prazer em cortejar as mulatas roliças, perfumadas com água de cheiro e de cabeleiras untadas à vaselina. Eram operárias tímidas, de pouca instrução, mas ardentes. (SANTOS, 1994:113)*

É possível observar, na análise deste romântico relato, alguns dos aspectos da vida dos operários da Fábrica Apipucos, de propriedade do Grupo Othon: o apito marcando o tempo das mais diversas atividades, os bailes animados pela orquestra, composta por músicos que eram também operários, no Recreio construído pela fábrica para o lazer dos trabalhadores. A “pouca instrução” da mulata é também uma face deste cotidiano em que sujeitos históricos com emoções, experiências, tradições e valores próprios se relacionam, ora conflitantemente, ora consensualmente, no interior de seu próprio grupo ou classe, e com outros grupos ou classes, num permanente processo de construção de suas identidades individuais e sociais.

E assim, no embate entre interesses diversos e, por vezes, comuns, o processo de constituição identitária da classe trabalhadora se encontra imbricado ao processo de constituição de outra classe: a empresarial. Essas relações são necessariamente existentes e se apresentam como condição para a própria formação das classes, que se constituem a partir das relações entre elas; sendo, ainda, atravessadas pela atuação de outros sujeitos, alguns representantes das instituições, como o Estado, por exemplo.

---

\* Professora Assistente na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUC-Rio. Doutora em História Social da Cultura.

Essa imbricada rede de relações sociais, historicamente constituída, é, desse modo, composta por estes *fios*, representados por sujeitos individuais e coletivos, movidos por interesses diversos, e, geralmente, contrários. Os *fios* se interpenetram, sem deixar de demarcar os distintos lugares que ocupam, conforme ficou evidenciado, primeiramente na análise da situação sociocultural de um conjunto de operários, e, posteriormente, na do grupo empresarial a que estiveram vinculados.

Assim, considerando perspectivas opostas, foi possível observar disputas e tensões na aplicação de uma política de benefícios sociais voltados para os trabalhadores. Diversos *capitães de indústria*, como Othon Bezerra de Mello, lançaram mão de uma série de medidas sociais visando o controle do ritmo das vidas do operariado, dentro e fora das fábricas. Tais medidas anteciparam-se, ou, cederam, à pressão por direitos que, por sua vez, foi exercida pelo operariado, tanto por meio do confronto direto como pela resistência indireta. Em alguns aspectos, essas medidas procuraram se antecipar à legislação trabalhista, em construção a partir de 1930.

Neste processo, a materialização das leis requereu dos trabalhadores, além da luta por direitos, a luta para que se fizessem valer efetivamente como tais, ou seja, como direitos, e não como decorrentes do que seria a justa ação de um “bom patrão”. Um longo caminho, no qual, a transformação histórica de aspectos culturais, econômicos e políticos da sociedade como um todo, esteve inerente a um processo que, embora marcado por continuidades subterrâneas – mas significativas – caracteriza-se por expressivas transformações ideológicas.

A trajetória do complexo industrial têxtil comandado pelo patriarca da família Bezerra de Mello se opera no contexto em que se processam os acontecimentos apontados acima. Consolidado na década de 1940, este grupo empresarial teve seu início duas décadas antes, no Nordeste do país, no estado de Pernambuco, terra natal de seu fundador.

Em 1937, ano em que o Cotonifício Othon Lynch Bezerra de Mello já contava com quatro fábricas têxteis, já ocupando lugar de destaque neste ramo de negócios, o então Interventor do estado, Lima Cavalcanti, foi deposto, sendo substituído por outro Interventor Federal: Agamenon Magalhães. O novo governo estadual inaugurou uma fase de controvertidas relações com a figura patronal de alguns industriais locais. As maiores controvérsias estiveram relacionadas à maior companhia de tecidos do norte do país, a

Companhia de Tecidos Paulista<sup>1</sup>, de propriedade dos irmãos Lundgren. Uma predominância que decorreu, principalmente, da prática do que foi chamado por Leite Lopes de “governo local de fato”, exercida por esta Companhia no Município de Paulista. Além disso, os Lundgren resistiam direta e abertamente à aplicação das leis trabalhistas, do que resultou o choque da ação dominadora do Estado Novo com a dominação tão competentemente exercida pelo líder da CTP, o Coronel Frederico Lundgren.

O poder exercido pela CTP passou a sofrer a concorrência do poder do Interventor Federal Agamenon Magalhães, visto pelos operários como alguém que conseguia impor limites às vontades do Coronel Frederico “[...] Agamenon era espinha da garganta (risos), não era espinha na garganta não, era uma barra de ferro na garganta dele (risos),” declarou um operário da Companhia de Tecidos Paulista (LEITE LOPES, 1998:52).

No caso das fábricas de Bezerra de Mello, o embate foi mais sutil. Diferente do Coronel Frederico, este empresário não fazia uma oposição direta à instituição da legislação do trabalho e ao poder de Agamenon Magalhães.

O próprio Bezerra de Mello declarou, em artigo publicado no ano de 1928, a necessidade de uma “legislação social mais rigorosa”, visando remediar os efeitos negativos para o “bem estar material e moral do trabalhador”, gerados por um “progresso industrial que no Brasil como na Europa se operou desregradadamente” (A PROVINCIA, 1928). Contudo, ainda segundo o industrial, essa legislação social deveria ser equilibrada com a “devida atenção às tradições” e mantida quando da iniciativa dos próprios industriais em instaurar benefícios sociais para seus operários. Medidas que parecem ter sido adotadas na indústria Nitro Química do empresário José Hermírio de Moraes.

*Realmente, antes mesmo de se considerar que a assistência social ao trabalhador fosse considerada atividade rotineira das atividades laborativas das classes produtoras, muito antes que a lei viesse a tornar obrigatória a prevenção do infortúnio do trabalho e a readaptação profissional do acidentado [...] já instituía a Nitro na sua fábrica o Serviço Social. (FONTES, 1997:70)*

O papel estratégico de iniciativas patronais no estabelecimento de benefícios sociais, anteriormente à exigência da lei, foi observado em diversas indústrias do país, sendo uma delas a Nitro Química de São Paulo. Nela, Fontes constata a presença dessa estratégia

---

<sup>1</sup> Doravante será representada pela sigla CTP

empresarial observando a fala do *capitão de indústria* José Ermirio de Moraes e do diretor administrativo da Nitro, Marcelo Kieh, para quem:

*Se o exemplo da Nitro Química fosse imitado nas demais indústrias de São Paulo e do Brasil, teria plena convicção que a parte: compreensão, educação e entendimento entre operários e patrões seria bem mais harmoniosa. (FONTES, 1997:69)*

A “atenção às tradições”, a que chama a atenção Bezerra de Mello, é observada implícita às suas declarações sobre a Inglaterra industrial, que considerava ser o “maior domínio colonial do mundo”.

*Sem ter uma constituição escrita, porque ela se rege por leis diversas elaboradas através das cidades, sua forma de governo e o seu liberalismo vêm servindo de modelo às mais avançadas conquistas sociais, sem entretanto esquecer o seu passado e suas tradições. (A NOITE, 1929)*

O comportamento de Bezerra de Mello, que se dizia dotado de um “espírito liberal”, remete ao que foi assinalado por French sobre a aplicação da legislação trabalhista. Segundo o autor: “a ambiguidade subjacente à ambiciosa lei trabalhista do Brasil [...] só pode ser entendida em termos da cultura política e legal das elites brasileiras, formadas pela herança ideológica de um paternalismo autoritário” (FRENCH, 2001:10). Esta definição também se aplica à lógica de *capitães de indústria* de outros setores e outras regiões do país, como A.J. Renner, na indústria do vestuário no Rio Grande do Sul, sobre o qual, Fortes assinala que:

*Ao contrário de outros modelos de gestão industrial paternalista implantados no país, nos anos 30 e 40 e da lógica predominante entre os empresários do Rio Grande do Sul, a concessão de benefícios, na empresa, não se fazia em detrimento ao cumprimento da legislação trabalhista. Renner podia criticar duramente aspectos específicos da lei em seus artigos, mas reiterava frequentemente a ideia de que sua existência marcava uma nova era, defendendo que os direitos sociais deveriam superar a filantropia sem, entretanto, afetar a estrutura de poder das relações sociais fundamentais e o “princípio natural da hierarquia” (FORTES, 2004:203-204).*

A preservação do “princípio natural da hierarquia” e a “atenção às tradições”, expressões de Renner e Bezerra de Mello, respectivamente, revelam industriais preocupados com a manutenção de uma ordem econômico-social, e cultural, mantenedora de seu *status quo*. Concepções equivalentes, ligadas à – novamente remetendo a John French – “herança ideológica de um paternalismo autoritário”, cujo sentido foi também observado por Fontes em

atitudes do *capitão de indústria* José Ermírio de Moraes, na administração da Nitro Química. Fontes assinala que o “discurso patronal fazia questão de enfatizar a sua antecipação à própria legislação social do país e como os benefícios dos trabalhadores na Nitro iam além da própria lei” (FONTES,1997:70). Dado que funcionava como “elemento legitimador da dominação”, tornando-se o “grande trunfo empresarial, constituindo a compensação para as conhecidas, mas quase nunca assumidas, condições de periculosidade e insalubridade” (FONTES,1997:70).

No caso das fábricas de Bezerra de Mello, parecia haver certa preocupação em estar de acordo com o determinado pela lei. Tal constatação se deu pela observação – entre outras evidências – de uma carta enviada ao CIFTA-Rio<sup>2</sup>, na qual o Cotonifício Othon Bezerra de Mello solicita esclarecimentos sobre qual deveria ser a interpretação de um artigo do Decreto nº 5473, de 11/05/1943, sendo o motivo das dúvidas o seguinte trecho do texto da lei: “o empregado adulto tem direito ao salário adicional, sem distinção de sexo, por dia normal de trabalho”(CIFTA-RJ,1944). A questão era se o salário adicional deveria ou não ser pago ao operário que trabalhasse, “por culpa dele ou do empregador”, menos de 8 horas diárias. A dúvida foi esclarecida pelo sindicato patronal, que orientou que fosse seguida a tabela de cálculo das horas de trabalho, anexa ao Decreto-lei (CIFTA-RJ,1944).

Após quarenta e quatro anos da morte do patriarca, a imagem de industrial cumpridor das leis foi mantida viva pela empresa, ainda de propriedade da família, como demonstra o folder comemorativo dos cinquenta anos da Fábrica Maria Amália, em Minas Gerais.

*Sempre foi um devotado ao trabalho e reconhecido por seus funcionários como homem justo e preocupado com o bem estar social da comunidade na qual atuava. A justiça raramente era acionada para resolver questões trabalhistas, os compromissos de direitos e deveres entre empregado e patrão sempre prevaleceram nas empresas do Grupo Othon (OLIVEIRA,2007:77).*

A construção dessa imagem, ainda firme tantos anos após a morte do industrial, foi beneficiada pela identificação de sua lógica paternalista com a ideologia defendida e disseminada pelo Estado brasileiro neste período.

---

<sup>2</sup> Sigla de representação do Sindicato Patronal: Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Na série de artigos apreciativos das iniciativas de industriais pernambucanos em instituir benefícios sociais aos seus operários, escritos por Agamenon, em 1939, foram dirigidos elogios a diversos empresários. Um discurso de características paternalistas e de grande apelo ao papel social da empresa salta aos olhos no artigo que teve como tema o Cotonifício Othon Bezerra de Mello. Aspectos que foram reforçados e exaltados pelo interventor, que apresenta uma declaração do industrial que bem traduz o apelo existente em torno da disseminação de um “espírito familiar” envolvendo suas empresas.

*As minhas empresas – disse-me ele, antes de embarcar para a Europa, em outubro do ano findo – não são minhas. São desses três mil operários, **inclusive os meus filhos, que se confundem com eles**, são das famílias que vivem felizes com o labor do Cotonifício. A minha felicidade está na felicidade dos que trabalham comigo. A função social da riqueza é que me fez realizar esse esforço (O JORNAL,1939). [grifo meu]*

As declarações do industrial, escritas por Agamenon Magalhães, um dos maiores defensores e disseminadores da ideologia que gradativamente foi sendo aplicada às relações de trabalho no pós 1930, representam, de certa maneira, uma afinidade com as propostas estatais para harmonização das classes. Para Agamenon, o parque industrial de Othon era um padrão de técnica, de arrojo, de disciplina social e confiança no trabalho honesto. Tudo isso atribuído ao gênio pessoal do empresário: “pernambucano de boa têmpera, formado desde cedo na escola severa do trabalho”.

Bezerra de Mello parecia personificar o que se esperava do “regime da ordem e do progresso”, entendidos como resultado do trabalho, que nos tempos modernos se confundia com a atividade industrial (GOMES,2005:40). Assim, para Agamenon, este empresário era um homem de negócios cujas palavras e ações “têm um valor altamente educativo e moral” [...] “A minha felicidade está na felicidade dos que trabalham e colaboram comigo. A função social da riqueza é que me fez realizar esse esforço” (O JORNAL,1939).

Sabe-se, no entanto, que, na prática, muitos detalhes da lei eram burlados, refletindo a distância entre discurso e prática. Não que se considere que, de modo geral, houvesse uma intenção deliberada de dissimulação por parte desses industriais. A força dessas construções está exatamente na crença da não dissimulação. A vigência de uma concepção conservadora,

autoritária e hierarquizada possibilitou que esses *capitães de indústria* cressem, de fato, em seu próprio discurso.

Para citar apenas um exemplo, a proibição do trabalho de menores de 14 anos na indústria era permanentemente ignorada. A operária Margarida Oliveira da Silva, que passou por duas das fábricas do Cotonifício Othon Bezerra de Mello, recorda que seu ingresso na primeira delas se deu em 1943, quando tinha apenas doze anos de idade (SILVA,2012). Diversos outros relatos de operários das fábricas do Grupo Othon nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Alagoas, revelam que os baixos salários obrigavam as famílias a alterar a idade dos filhos, com a conivência de diretores e chefes das fábricas, para que a renda familiar pudesse ser complementada com o trabalho dos filhos menores.

Não apenas Othon Bezerra de Mello, mas outros grandes *capitães de indústria* do Brasil, como A.J. Renner e José Hermírio de Moraes – conforme observado por Fortes e Fontes – evitaram uma resistência direta à aplicação da legislação, como feito por outros inúmeros industriais. Tal dado, entretanto, não significa que esses industriais compartilhassem inteiramente das determinações presentes na legislação, ou que não as resistissem veladamente. A estratégia do não enfrentamento, no caso de Othon Bezerra de Mello, contribuiu para que o industrial se emaranhasse na burocracia governamental, alcançando um prestígio tal que o levou ser convidado a representar o empresariado têxtil na Missão Econômica Brasileira, em 1940.

Verifica-se, desse modo, que uma “herança ideológica de um paternalismo autoritário” atuou efetivamente como fator que levou as elites brasileiras, e nelas o empresariado, a uma interpretação conservadora das leis do trabalho. Contudo, é preciso considerar que alguns desses empresários, compartilham, já nos anos de 1920, a construção da perspectiva de uma legislação trabalhista, fosse aos moldes da que seria efetivamente criada ou não, ao que se acrescenta a luta dos trabalhadores, primeiro pela elaboração das leis e depois fazer valer os direitos que afinal lhes havia sido outorgados.

#### Referências bibliográficas:

D'ARAUJO, Maria Celina. Estado, Classe trabalhadora e políticas sociais. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs). *O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007

FONTES, Paulo. *Trabalhadores e cidadãos / Nitro Química: a fábrica e as lutas operárias nos anos 50*. São Paulo: Annablume, 1997

FORTES, Alexandre. *Nós do quarto distrito: a classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004

FRENCH, John. *Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores*. São Paulo: Editora: Fundação Perseu Abramo, 2001

GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo – 3ª ed.* – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p. 40.

GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2002

LEITE LOPES, José Sérgio. *A tecelagem dos conflitos de classe na cidade das chaminés*. Brasília, Ed. Universidade de Brasília e Marco Zero/MCT/CNPq, 1998

MACIEL, Ayrton. Carlos Lima Cavalcanti: todo poder ao rei. *Perfis parlamentares do século XX*. Assembleia Legislativa de Pernambuco. Disponível em:  
<http://www.alepe.pe.gov.br/sistemas/perfil/parlamentares/01pdf/CarlosLimaCavalcanti.pdf>  
Acesso em: 15 out. 2012.

RAMALHO, José Ricardo. *Estado patrão e luta operária: o caso FNM*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989.

RIBEIRO, José Adalberto. Agamenon Magalhães: uma estrela na testa e um mandacaru no coração. *Perfis parlamentares do século XX*. Assembleia Legislativa de Pernambuco. . Disponível em:  
<http://www.alepe.pe.gov.br/sistemas/perfil/parlamentares/EstacioCoimbra/sumario.html>.  
Acesso em: 15 out. 2012

SANTOS, Manoel Heleno Rodrigues. *Meu romântico Apipucos*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1994

## Arquivos e jornais

A NOITE, Rio de Janeiro, 7 mar. 1929.

A PROVÍNCIA, Recife, 08 dez. 1928.

ARQUIVO NACIONAL. *Arquivo de correspondências*. Coleção: Gabinete Civil da Presidência da República. Código: 35, lata: 457.

CIFTA-RJ. *Arquivo de Correspondências*. Carta enviada pela direção do Cotonifício Othon Bezerra de Mello. Recife, 5 jun. 1944.

CIFTA-RJ. *Relatório da diretoria*. 1939

DIÁRIO CARIOCA. Rio de Janeiro, 21 jan. 1937.

FOLHA DA MANHÃ. Recife. 1939, p. 3.

O JORNAL. O Cotonifício Othon Bezerra de Mello. Recife, 5 fev., 1939.